EDITAL DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MENSALIDADE NA FORMA DA LEI Nº 4.379 DE 21 DE JULHO DE 2021 – PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL

O presente Edital regulamenta a concessão de “Auxílio Mensalidade” a Estudantes do Curso de Medicina forma da Lei Municipal nº 4.379/2021 – “PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL – MEDICINA”.

**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

Passo a passo para processo de Cadastro; o pleiteante deve acessar o site: [www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil](http://www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil); 1º Acessar o Registro e solicitar login e senha; 2º Após receber login e senha, 3º Acessar Formulário, preencher os dados, salvar e imprimir; 4º Acesse EDITAL, conferir documentações necessárias e ordem de entrega.

Os participantes do pleito devem encaminhar a documentação necessária e de divulgação por este edital no período de **02 de Agosto a 29 de Outubro de 2021**.

O pleiteante deverá trazer todas as documentações na Secretaria de Assistência Social; localizado na Praça Olinto da Fonseca nº 12; Centro; para informações contato: (35) 3435-5167 ou pelo whatsApp (35) 99173-4434. (não será realizado agendamento pelo whatsApp).

As documentações deverão vir em envelope lacrado, caso haja documentações faltantes o envelope será devolvido ao pleiteante até que as documentações estejam completas, conforme solicitado em Edital.

O atendimento para entrega das documentações será feita por agendamento de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 11h30 e das 13hs às 16h30.

Este processo terá validade para o Segundo Semestre de 2021.

**NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

A solicitação deverá ser encaminhada de forma presencial, conforme exigida neste edital.

A irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará a análise e ou terá o processo indeferido.**

**SE NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOR OBSERVADA A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, APÓS O PRAZO E SE NÃO CUMPRIDO, O PROCESSO DE PLEITO SERÁ INVALIDADO OU INDEFERIDO.**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

As documentações deverão ser apresentadas respeitando as sequências numéricas apresentadas a seguir.

Os documentos deverão receber a numeração (no cabeçalho da folha – lado direito) correspondente ao item apresentado (exemplo: a ficha de inscrição receberá o número 1; comprovantes de renda do grupo familiar o número 2 e assim sucessivamente)

**DOCUMENTOS**

1 – Ficha de cadastro (FORMULÁRIO) preenchida e **assinada pelo bolsista** (acesso pelo site [www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil](http://www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil) ). Enumerar cabeçalho lado direito (1).

2 – Cópia Xerográfica da Carteirinha da Assistência Social (caso ainda não tenha a carteirinha, basta informar que não possui) Devido ao período de pandemia não está sendo exigida. Enumerar cabeçalho lado direito (2).

**3 – Documentos do grupo familiar.** Enumerar cabeçalho lado direito (3).

1. RG de todo grupo familiar incluindo o pleiteante
2. CPF de todo grupo familiar incluindo o pleiteante
3. Titulo de eleitor de todo grupo familiar com idade 18 anos ou mais incluindo o pleiteante
4. Certidão de nascimento de todo grupo familiar com estado civil solteiro
5. Certidão de casamento ou declaração de união estável se houver no grupo familiar ou do pleiteante
6. Certidão averbada de divorcio ou viuvez se houver no grupo familiar ou do pleiteante
7. Reservista, de todos do grupo familiar, para homens com idade de 18 anos ou mais, incluindo o pleiteante se for o caso.
8. Carteira de trabalho, página com foto e do verso de todos do grupo familiar, incluindo o pleiteante.

**4 – Comprovante de renda de todo o grupo familiar.** Enumerar cabeçalho lado direito (4).

**São comprovantes de renda:**

1. Para os Desempregados – Recisão de trabalho, Carteira de trabalho com páginas de saída do último emprego, página da foto e do verso com os dados pessoais e Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: ([www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp))
2. Declaração de Imposto de Renda **Exercício 2020 - (ano-calendário 2019)** **completa** (todas as folhas incluindo o recibo de entrega), com nome dos Dependentes, Declaração de Bens e Direitos do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, e de outras pessoas com renda na família.
3. Assalariado – Holerite ou outro documento comprobatório de renda (contrato de estágio, etc)
4. Aposentados ou Pensionistas – Extrato do Benefício emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com data atual.
5. Empresários – DECORE ou EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL (MEI)
6. Autônomos/Profissionais Liberais:
7. **e.1)** DECORE **ou**; **e.2)** Declaração de Renda do próprio punho com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO juntamente com a Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: ([www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp)) **ou;** **e.3)** Guia de Recolhimento do INSS dos últimos 3 (três) meses.
8. Pensão alimentícia – caso algum pleiteante ou outro do grupo familiar receba pensão deverá apresentar a cópia dos comprovantes de recebimento de pensão paga pelo genitor, genitora ou outro além da cópia da decisão judicial que determinou o pagamento. Caso receba pensão alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável pelo pagamento deverá elaborar uma declaração atestando a situação, informando o valor da pensão e relacionando nome completo dos genitores/pais do beneficiário, assinatura do declarante, data e local. Caso não receba Pensão Alimentícia, o responsável deverá apresentar uma declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, dos genitores/pais do pleiteante, assinatura do declarante e local.
9. Rendimento com aluguéis – cópia do contrato de locação ou arrendamento.
10. Seguro Desemprego – Extrato do seguro e recibo de saque do banco.
11. Jovem Aprendiz – cópia xerográfica de Registro na Carteira de Trabalho, página da foto e do verso da foto.

**5 – Comprovantes de Despesas.** Enumerar cabeçalho lado direito (5).

1. Mensalidade Faculdade – boleto com comprovante de quitação com data atual.
2. Aluguel – Comprovante de quitação do aluguel: boleto com comprovante de quitação com data atual ou recibo devidamente preenchido pelo proprietário com data atual.
3. Água – boleto com comprovante de quitação com data atual.
4. Luz – boleto com comprovante de quitação com data atual.
5. Telefone: boleto com comprovante de pagamento da conta de telefone e internet.
6. IPTU: parcela ou pagamento único com comprovante de quitação, somente da residência. Não é aceito de imóveis de aluguel ou outro cujo fim não seja o mesmo da moradia.
7. Financiamento de imóvel: boleto com comprovante de quitação com data atual, de financiamento de imóvel ou de material para construção.
8. Financiamento de veículo: boleto com comprovante de quitação com data atual.
9. Alimentação: não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
10. Medicamentos: Somente para medicação de uso contínuo. Não é necessário apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
11. Convênio médico: boleto com quitação de pagamento com data atual. Se for desconto em holerite informar na despesa.
12. Convênio Funerário: boleto com comprovante de quitação com data atual.
13. Transporte: valores gastos com combustível para abastecimento de veículo com o grupo familiar, gastos com ônibus. Não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação. Informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
14. Outros gastos: Neste campo aceita outras despesas fixas não contempladas acima, tais como: empréstimos consignados, empréstimos bancários, parcelamento de móveis. Apresentar boleto ou carnê com comprovante de quitação com data atual.

**6 – Documentos do Curso.** Enumerar cabeçalho lado direito (6).

1. Declaração da instituição de ensino constando se há ou não dependência; se está matriculado ou rematriculado. Em caso de dependência enumerar e descriminar quais disciplinas. Apresentação de documento com assinatura e carimbo com data atual.
2. Declaração de quitação financeira referente ao semestre anterior (de janeiro até junho de 2021), com assinatura e carimbo com data atual.

7) **Histórico Escolar** de ensino fundamental, médio, superior ou declaração da Instituição de Ensino do pleiteante, com data atual, assinatura e carimbo. Enumerar cabeçalho lado direito (7).

8) **Comprovação de moradia** dos 05 (cinco) últimos anos consecutivos: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (até a data da solicitação) . Enumerar cabeçalho lado direito (8).

**Serão aceitos apenas estes comprovantes de moradia:**

a) Declaração de PSF, contendo desde que ano o pleiteante é cadastrado, em documento com data atual, assinatura e carimbo do agente de saúde e enfermeiro (a) chefe.

b) Se o pleiteante tiver filhos em idade escolar e na rede municipal de ensino, declaração da escola municipal, contendo desde que ano está matriculado naquela escola em documento com data atual, assinatura e carimbo.

c) Histórico Escolar de ensino fundamental, médio, superior ou declaração da Instituição de Ensino do pleiteante, original, com data atual, assinatura e carimbo.

**DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO**

Os requerimentos serão encaminhados a Comissão de Apuração Financeira do Programa Bolsa Estudantil para análise e deferimento ou indeferimento dos pleitos, de acordo com as regulamentações da Lei nº 4.379/2021 (acessível pelo site: [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)).

Extrema, 29 de julho de 2021.